Processo Administrativo n° 025/2025.

Dispensa de Licitação n° 0018/2025.

Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX, MEDIDA 22X32cm, COM GRAVAÇÃO EM RELEVO, PINTADO NAS CORES PRETO E ENVERNIZADO, ACOMODADO EM ENTOJO LUXO.**"

JUSTIFICATIVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE/MG no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, **VEM JUSTIFICAR** que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Il - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

A presente Contratação tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX, MEDIDA 22X32cm, COM GRAVAÇÃO EM RELEVO, PINTADO NAS CORES PRETO E ENVERNIZADO, ACOMODADO EM ENTOJO LUXO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE/MG.

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso lI da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

Il - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A pesquisa de mercado prévia fora realizada através de pesquisa direta.

IlI- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

V- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

VI - Razão da escolha do contratado;

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o §3° do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Câmara Municipal no dia 15/09/2025 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 18/09/2025 às 16 horas.

VII - justificativa de preço;

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora **BANDER PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA** pelo valor total de R$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais).

VIII - autorização da autoridade competente.

A Sra. Maisa Renata Batista Gianini concedo a autorização para abertura do procedimento em epigrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.° 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Cabo Verde MG, 19 de setembro de 2025.

MAISA RENATA BATISTA GIANINI

ORDENADOR DE DESPESA